



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 034

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A -
PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DE
BILHETES DA FLUMITRENS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.485/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Recomendar à Concessionária SUPERVIA S.A. a manutenção do atual desconto tarifário, oferecido na Estação de Saracuruna, para usuários do Ramal ferroviário sentido Guapimirim — Saracuruna, através da subtração do valor da tarifa cobrada pela CENTRAL do valor máximo unitário da tarifa padrão da SUPERVIA.

Art. 2º - Propor ao Poder Concedente a provisão de recursos orçamentários no Plano Plurianual de Investimentos do Estado do Rio de Janeiro, destinados aos investimentos necessários à adequada prestação do serviço público de transporte ferroviário no Ramal Guapimirim — Saracuruna, operado pela Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística — CENTRAL.

Art. 3º - Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 034

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

D.O. DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXXI - Nº 165 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

7

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 034 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A -
PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO
DE BILHETES DA FLUMITRENS.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.485/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Recomendar à Concessionária SUPERVIA S.A. a manutenção do atual desconto tarifário, oferecido na Estação de Saracuruna, para usuários do Ramal ferroviário sentido Guapimirim — Saracuruna, através da subtração do valor da tarifa cobrada pela CENTRAL do valor máximo unitário da tarifa padrão da SUPERVIA.

Art. 2º - Propor ao Poder Concedente a provisão de recursos orçamentários no Plano Plurianual de Investimentos do Estado do Rio de Janeiro, destinados aos investimentos necessários à adequada prestação do serviço público de transporte ferroviário no Ramal Guapimirim — Saracuruna, operado pela Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística — CENTRAL.

Art. 3º - Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de agosto de 2005, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro